

geral

“50º Festival de Inverno de Campos do Jordão” gera impacto econômico de R\$ 131 milhões

Pesquisa da FGV aponta que cada Real investido no evento devolveu R\$ 16,7 para a economia e gerou mais de 1.800 postos de trabalho

Nesta terça-feira (30), em coletiva de imprensa realizada na Secretaria de Cultura e Economia Criativa de São Paulo, foram apresentados os resultados do “1º Estudo de Impacto Econômico do Festival de Inverno de Campos do Jordão”, realizado pela Fundação Getúlio Vargas.

Segundo a pesquisa, a 50ª edição do “Festival” gerou impacto econômico total de R\$ 131 milhões no Estado de São Paulo, 1.844 postos de trabalho e R\$ 17,4 milhões em impostos. Cada R\$ 1 investido injetou R\$ 16,7 na economia local e gerou R\$ 3,16 em tributos. “O ‘Festival de Campos do Jordão’ deste ano foi o maior de todos. Não houve nenhum investimento de recurso público e recebeu o maior número de pessoas, a maior taxa de ocupação hoteleira, além de um grande retorno econômico para vários setores. Também consolidou

a Serra da Mantiqueira e região como maior destino turístico de inverno do Brasil. Isso é muito importante para a economia de São Paulo”, disse Vinicius Lummertz, Secretário Estadual de Turismo.

Durante o período do evento - de 29 de junho a 28 de julho - Campos do Jordão recebeu 674.932 visitantes, uma média de 134 mil por fim de semana. Destes, 34,6% afirmaram que o Festival de Inverno foi o principal motivo da viagem; 54,3% declararam ter sido uma das principais razões para visitarem a cidade; enquanto 11,1% declarou que o evento não influenciou a decisão. O número de visitantes é 6,7% maior que no mesmo período de 2018 e a ocupação hoteleira cresceu 10 pontos percentuais, de 85% em 2018 para 95% este ano.

Efeito dominó

A Fundação avaliou setores econômicos e seus



Evento aconteceu de 29 de junho a 28 de julho

efeitos na movimentação de outros, direta e indiretamente. O “Festival de Inverno de Campos do Jordão” impactou diretamente restaurantes, serviços de transporte terrestre, hotéis, agências de viagens, locadoras de veículos, comércio e entrete-

nimento, e indiretamente fornecedores de alimentos, indústria de bens de consumo, marketing, propaganda, limpeza, manutenção, energia, água, óleo e gás, entre outros.

Zero de orçamento público

A 50ª edição do evento

foi realizada com investimento 100% privado. Por meio de Leis de incentivo - ProAC ICMS e marketing direto -, foram investidos R\$ 7,84 milhões pelas empresas Sabesp, Pirelli, Grupo 3 Corações, Stella Artois, Rede, Cacau

Show, Localiza e Fritz Dobbert. O estudo revelou também um total de R\$ 17,4 milhões em impostos arrecadados. Somente o Governo Federal receberá R\$ 3,16 em impostos para cada R\$ 1 de renúncia via Lei Rouanet.

LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE PINDAMONHANGABA/SP

<p>Apto. 165m², Pindamonhangaba/SP, c/ 02 garagens 32m², R. General Julio Salgado, 950. Inicial R\$ 286.779,00 (PARCELÁVEL)</p>	<p>Casa 141m², Tremembé/SP, 357m² a.t., Av. dos Ipês c/ R. das Hortências, Res. Flor do Vale. Inicial R\$ 273.500,00 (PARCELÁVEL)</p>
--	--

leiloesjudiciais.com.br/sp **0800-707-9272**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTARIA INTERNA Nº 10.788, DE 31 DE JULHO DE 2019.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais dos servidores públicos ativos, integrantes do Poder Executivo Municipal, promovendo, assim, a integridade dos dados constantes no sistema, bem como adequação da gestão de pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o recadastramento, de caráter obrigatório, dos servidores públicos municipais ativos, integrantes do Poder Executivo, com a finalidade de atualizar os dados cadastrais e validar o quadro de pessoal.
Art. 2º O prazo do recadastramento inicia-se em 01/08/2019, com encerramento em 29/11/2019.
Art. 3º Para efetivação do recadastramento o servidor público municipal deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, munido da seguinte documentação:
I - original e cópia do documento de identificação com foto atualizada (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, registro de classe);
II - original e cópia do comprovante de endereço atualizado (máximo de 60 dias);
III - original e cópia da documentação de seus dependentes legais;
IV - original e cópia do comprovante de escolaridade.
Parágrafo único - Serão aceitos como comprovantes de endereço:
I - contas de água, luz, telefone (celular ou fixo) em nome do servidor;
II - contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;
III - declaração do Imposto de Renda relativo ao último exercício;
IV - fatura de cartão de crédito;
V - carnê de cobrança de IPTU;
VI - escritura de imóvel.
Art. 4º Na hipótese de ser declarada a inexistência dos documentos acima, a comprovação de endereço poderá ser feita através de declaração com firma reconhecida em cartório.
Art. 5º No caso de servidores públicos municipais ativos que cumblem emprego público, o recadastramento anual deverá ser procedido em cada um dos vínculos funcionais.
Art. 6º Os servidores públicos municipais ativos que não se recadastrarem nos prazos previstos ou que se recusarem a fazê-lo, estão sujeitos às sanções previstas em lei.
Art. 7º Os servidores públicos municipais ativos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba que não cumprirem as determinações previstas nesta Portaria, bem como os que prestarem declarações falsas, serão responsabilizados administrativamente e penalmente, conforme legislação vigente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 31 de julho de 2019.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Fabrizio Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 31 de julho de 2019.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** AVISO DE LICITAÇÃO ***
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019 (PMP 22311/2019)
Para contratação de empresa especializada para serviços de implantação de conjuntos contemplativos na Praça Monsenhor Marcondes (chafariz), com entrega dos envelopes até dia 16/08/19 às 13h e início da sessão às 14h30.
Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Apresentação de Proposta para Adoção de Área Verde
Processo n.º 006/2019
Permissão: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba. Permitente: Associação dos Adquirentes de Lotes do Residencial Real Ville, CNPJ n.º 04.702.278/0001-61 nome fantasia Residencial Real Ville Objeto: áreas verdes localizadas no Residencial Real Ville, pelo período de 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura do Termo de Adoção, de acordo com o Projeto Cidade Florida, Lei Municipal nº 3.358, de 24 de setembro de 1997 e Decreto nº 5.546, de 06 de julho de 2018. Data da assinatura do termo: 29/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** AVISO DE LICITAÇÃO ***
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019 (PMP 22272/2019)
Para contratação de empresa especializada de engenharia para realização de obras de sinalização viária com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, estando compreendidas as sinalizações horizontal e vertical bem como a construção de guias de calçadas, travessia elevada para pedestres e dispositivos auxiliares, visando a execução total conforme plano de trabalho estabelecido no termo de convênio nº 030/2018 - Deltran-SP e nas condições definidas no termo de referência, com entrega dos envelopes até dia 16/08/19 às 14h e início da sessão às 14h30. Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

Risco de morte por febre amarela pode ser identificado mais cedo

Estudo verifica perfil de paciente mais sujeito a problemas por causa da doença e pode contribuir para diagnóstico precoce

De cada 100 pessoas picadas por mosquitos infectados com o vírus da febre amarela, cerca de 10% desenvolverão sintomas da doença. Embora a maioria dos infectados com o vírus da febre amarela não desenvolva a doença, cerca de 40% dos que apresentam sintomas acabam morrendo.

“Muitos pacientes que dão entrada no sistema de saúde com diagnóstico de febre amarela ainda não estão muito doentes. Vários chegam caminhando ao hospital, mas o que se observa nos dias seguintes é um quadro de piora acentuada, que muitas vezes leva ao óbito”, disse Esper Kallás, professor titular do Departamento de Moléstias Infeciosas e Parasitárias da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP).

“Ainda não se conheciam vários marcadores que pudessem ser empregados pela equipe médica para avaliar o prognóstico de cada paciente, permitindo identificar quais seriam os pacientes com mais chances de evoluir para um quadro de maior gravidade e poder tratá-los de acordo com tal prognóstico, elevando as chances de tratamento e cura”, afirmou Kallás.

Esses marcadores acabam de ser identificados e descritos em artigo na revista The Lancet Infectious Diseases. Assinam o artigo Kallás e outros 19 pesquisado-

res ligados à FMUSP, ao Instituto de Medicina Tropical (IMT) da FMUSP, ao Instituto de Infectologia Emílio Ribas e ao laboratório Diagnósticos da América (Dasa). O trabalho teve apoio da Fapesp (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo) por meio de projeto de pesquisa coordenado pela professora Ester Sabino, diretora do IMT e professora no Departamento de Moléstias Infeciosas e Parasitárias da FMUSP.

Análise de casos

O objetivo do estudo foi identificar os preditores de morte medidos na admissão hospitalar em um conjunto de pacientes internados no Hospital das Clínicas da FMUSP e no Instituto de Infectologia Emílio Ribas durante o surto de febre amarela de 2018 na periferia da cidade de São Paulo. Entre 11 de janeiro e 10 de maio de 2018, 118 pacientes com suspeita de febre amarela foram internados no Hospital das Clínicas e outros 113 pacientes no Emílio Ribas.

Após uma triagem para a confirmação do diagnóstico, o estudo foi resumido a 76 pacientes (68 homens e 8 mulheres) com infecção confirmada pelo vírus da febre amarela, com base no RNA do vírus da febre amarela detectável no sangue (74 pacientes) ou no vírus da febre amarela confirmado apenas no laudo da autópsia (dois pacientes). Dos 76 pacien-

tes, 27 (36%) morreram durante o período de 60 dias após a internação hospitalar.

Marcadores da doença

Os pesquisadores identificaram que a febre amarela tende a ser mais grave quanto mais velho é o paciente. “Trata-se de um aspecto intuitivo. Faz sentido que os idosos sofram mais e tendam a ter um desfecho pior. Quanto mais velho o paciente, maiores são as chances de o quadro piorar”, constatou Kallás.

Outro marcador de severidade é o aumento da carga viral no sangue dos pacientes. “Assim como ocorre com a idade avançada, parece lógico pensar que quanto maior for a quantidade de vírus no sangue, pior será o prognóstico do paciente. Mas é a primeira vez que alguém descreveu isso em um estudo”, destacou.

Por outro lado, os pesquisadores constataram que a coloração amarelada na pele dos doentes, tão característica que está no nome da doença, não é um marcador de severidade no momento da entrada do paciente no hospital.

“A coloração amarelada, consequência da destruição das células do fígado pelo vírus, só aparece em casos de piora avançada. Em nosso estudo, nenhum dos pacientes que vieram a óbito chegou ao hospital ostentando coloração amarelada”, afirmou Kallás.